



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

PROCESSO: 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE: Comissão de Patrimônio

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

1. OBJETO

Serviços de dedetização (desinsetização e desratização), descupinização e limpeza e desinfecção de 3 (três) reservatórios d'água, com material incluso na Sede do CRF/SC.

1.1 – ESPECIFICAÇÕES

1.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização (desinsetização e desratização), descupinização e limpeza e desinfecção de 3 (três) reservatórios d'água, com material incluso; no imóvel pertencente ao Conselho Regional de Farmácia – SC, localizado na Rua Crispim Mira, 421, no centro de Florianópolis, tanto na parte interna como na externa.

1.1.1.1 Desinsetização: para controle e extermínio de baratas, traças, aranhas, formigas, mosquitos e prevenção para os demais insetos;

1.1.1.2 Desratização: para controle e extermínio de ratos, ratazanas, rato preto e camundongos;

1.1.1.3 Limpeza e desinfecção de 3 (três) reservatórios d'água: 2 (duas) caixas d'água de 2 mil litros, no subsolo 2 do CRF/SC e 1 (uma) caixa d'água (cisterna) de 10 mil litros, no ático do CRF/SC.

1.1.1.4 Descupinização: Para controle e extermínio de cupins e brocas alojados no Forro do ático.

2 JUSTIFICATIVA

2.2. Promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a esta autarquia, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências do imóvel sob sua responsabilidade limpas e higienizadas, através do controle, extermínio e prevenção de pragas urbanas, vetores e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõe a saúde dos servidores e demais usuários, como também capazes de causar danos a documentos, equipamentos e bens móveis públicos, portanto, justifica-se a necessidade dessa contratação para garantir condições adequadas de saúde e segurança sanitária periodicamente nos espaços internos e externos do CRF/SC.

3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

Na tabela abaixo indicamos um resumo da pesquisa de preço utilizada, junto ao nicho de mercado, para referenciar esta contratação.

Ordem	Fornecedor	Preço referencial	
		Desinsetização, desratização, limpeza de caixas de água e Descupinização	Valor Total
1	INSETILAR	R\$ 750,00 + R\$ 800,00	R\$ 1.550,00
2	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 1.570,00 + R\$ 250,00	R\$ 1.820,00
3	MOSQUITTEK	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00

3.1 – FORNCEDOR VENCEDOR

O critério de escolha do fornecedor foi pelo menor preço. A razão da escolha do terceiro colocado se deu pela impossibilidade de comprovar a habilitação dos fornecedores INSETILAR e BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI perante a receita federal. Motivo pelo qual o fornecedor classificado em terceiro lugar foi selecionado como vencedor, visto que teve sua habilitação comprovada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

Fornecedor: Razão Social: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

CNPJ: 11.377.392/0001-29

Valor Global: R\$ 2.750,00

Habilitação: SIM

4 – DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Justifica-se a dispensa de licitação pela eficiência e economicidade da contratação, haja visto que um processo de licitação demandaria um custo elevado sem certeza de obter vantagem para o CRF/SC. Esta CCL indica a continuidade do processo nestes termos e em conformidade com a Orientação Normativa 69/2021 da AGU – Advocacia Geral da União, em razão do valor.

5 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo da Comissão de Patrimônio, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

6 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, para este tipo de atividade

6.2 – As retenções de tributos na fonte ocorrerão conforme legislação vigente, aplicáveis aos órgãos públicos;

6.3 – A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar;

6.4 – O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;

6.5 – Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml por e-mail, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação;

6.6 – Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização;

6.7 – As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada;

6.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7 – DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Depois de homologado, o fornecedor registrado será convocado por meio de nota de empenho, autorização de compra ou outro documento equivalente.

Florianópolis/SC, 05 de julho de 2023.

Everaldo Amaral, Presidente da CCL do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência. **Marco Aurélio Thiessen Koerich**, Presidente do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)